



INDICAÇÃO 037/2026

À Mesa Diretora
Câmara Municipal de Carmo da Mata
Exmo. Sr. Presidente,

O vereador EDUARDO PIASSI, de acordo com o contido no artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores deste município, vem INDICAR a Excelentíssima Prefeita Municipal, o que segue: Que **encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Executivo**, instituindo no município de Carmo da Mata:

1. **O Programa Municipal de Responsabilidade Compartilhada dos Cães Comunitários**, destinados aos animais que vivem nas vias públicas, estabelecendo que o Poder Executivo seja responsável por promover **castração, vacinação e microchipagem** desses animais, enquanto a comunidade local colabora com **os cuidados diários, alimentação e monitoramento**.
2. **A criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal**, com a finalidade de formular, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à causa animal no município.
3. **A criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal**, destinado à captação, gestão e aplicação de recursos públicos e privados para financiamento de ações, programas e projetos voltados à proteção, saúde e bem-estar dos animais.
4. **A ampliação da subvenção municipal destinada à Associação Protetora dos Animais de Carmo da Mata**, entidade que há mais de duas décadas desenvolve importante trabalho voluntário em prol da causa animal no município.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma política pública estruturada para a proteção e bem-estar animal em Carmo da Mata representa um importante avanço para o município, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde pública, para o controle da reprodução de animais abandonados e para a redução do número de cães e gatos em situação de rua. A implantação do Programa de Responsabilidade Compartilhada dos Cães Comunitários permitirá que animais que vivem nas vias públicas sejam acompanhados de forma humanitária, com ações de castração, vacinação e microchipagem promovidas pelo Poder Executivo, enquanto a comunidade colabora com os cuidados diários, promovendo maior organização, segurança e bem-estar tanto para os animais quanto para a população.

Além disso, a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal possibilitará a formulação e execução de políticas públicas permanentes, captação e gestão de recursos para programas de castração, vacinação, adoção e conscientização da população. Essas medidas também permitirão fortalecer parcerias com entidades da sociedade civil, como a Associação Protetora dos Animais de Carmo da Mata, que há 22 anos desenvolve relevante trabalho no município, justificando ainda a necessidade de ampliação da subvenção atualmente destinada à entidade, de forma a atender adequadamente às demandas da causa animal e contribuir para a construção de uma cidade mais consciente, responsável e comprometida com o bem-estar animal.

Carmo da Mata, 13 de março de 2026.

Eduardo Piassi

Vereador